

RESOLUÇÃO Nº 13/79/CONEP

Autoriza matrícula de alunos.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho, em sua reunião extraordinária hoje realizada, ao apreciar o requerimento oriundo do Diretório Acadêmico "Dr. Augusto Cesar Leite",

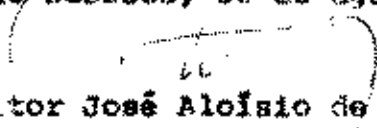
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar que os alunos do curso de Medicina em débito com uma (01) disciplina para cursarem o estágio obrigatório do currículo regular, matriculem-se concomitantemente na disciplina de que dependem e no referido estágio.

Art. 2º - Caso o aluno seja reprovado na disciplina citada no artigo anterior e aprovado no estágio obrigatório, no semestre seguinte não poderá cursar o estágio eletivo concomitante com a disciplina em que foi reprovado.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979.


Reitor José Aloísio de Campos
PRESIDENTE

mmh/conep.